ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.869 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

"Revoga a Lei nº 824 de 20 de novembro de 1989 que autorizava o Poder Executivo Municipal a transferir imóvel de domínio público ao Lions Club de Rio Branco – Centro."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – AC, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Revoga a Lei nº 824 de 20 de novembro de 1989, a qual autorizava o Poder Executivo Municipal a transferir ao Lions Club Rio Branco – Centro, um terreno medindo 4760 m^2, localizado na Avenida Getúlio Vargas com a Avenida principal do Conjunto Procon – Bairro Vila Ivonete nesta Cidade (as margens do Igarapé São Francisco).

Parágrafo único. A revogação da Lei supracitada fundamenta-se em sentença de mérito proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0015490-80.2008.8.01.0001 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Rio Branco.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 30 de novembro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.658 DE 05/12/11
Pag nº 133 a 134